



ATLANTICO EUROPA S.P.G.S., S.A.

Disciplina de Mercado

(Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal)

Identificação

Designação da instituição:	Atlântico Europa, SGPS, S.A.
Designação do reporte:	Disciplina de Mercado
Suporte regulamentar:	Aviso nº 10/2007
Base de reporte:	Consolidado
Periodicidade do envio:	Anual
Data de publicação:	30/04/2013
Data de referência:	31/12/2012

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	4
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS GESTÃO DO RISCO	5
3.1. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	6
3.2. PRINCÍPIOS GERAIS DA GESTÃO DE RISCO	7
3.3. RISCOS MATERIALMENTE RELEVANTES	7
3.4. ABORDAGEM PARA A GESTÃO DO RISCO	10
4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	16
4.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	16
4.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	20
5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	22
5.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	22
5.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	22
6. RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS	23
6.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	23
6.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	24
7. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO	26
7.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	26
7.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	26
8. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	27
8.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	27
8.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	28
9. RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO	29
9.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	29
9.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	29
10. RISCO OPERACIONAL	30
10.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	30
10.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	30
11. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL	31
11.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA	31
11.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	31

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal, o presente documento tem como objectivo prestar informação sobre a actividade da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A. (adiante também designada por “Sociedade” ou “Atlântico Europa SGPS”), numa óptica predominantemente prudencial.

Tendo em vista esse objectivo, foram considerados os requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal no Aviso nº 10/2010, na versão alterada pelo Aviso nº 8/2010 e pelo Aviso nº 9/2011.

Os valores apresentados cumprem o dever de divulgação pública de informações, previsto no nº 1 do artigo 29º do Decreto-lei 104/2007, de 3 de Abril, nos termos definidos no Aviso do Banco de Portugal nº 10/2007, de 18 de Abril.

A informação divulgada reporta ao final do exercício de 2012 e é apresentada em base consolidada, respeitando a sequência definida no índice dos anexos do Aviso referido no parágrafo anterior.

Excepto se indicado em contrário, a informação divulgada é expressa em Euros.

Apenas foram consideradas as secções do Aviso tidas por aplicáveis e materialmente relevantes para a actividade da Sociedade.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A. declara que:

- no presente documento, elaborado com referência a 31 de Dezembro de 2012, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação;
- tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- é adequada a qualidade de toda a informação divulgada;
- se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere;
- não tem conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos relevantes ocorridos após 31 de Dezembro de 2012 e até à presente data, que justifiquem a sua divulgação.

Lisboa, 30 de Abril de 2013

O Conselho de Administração da Atlântico Europa, S.G.P.S., S.A.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS GESTÃO DO RISCO

A presente divulgação aplica-se à actividade incluída no perímetro de consolidação da Atlântico Europa SGPS.

A Atlântico Europa SGPS é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituída a 8 de Outubro de 2008, tendo iniciado a sua actividade em 23 de Outubro de 2008.

Um dos objectivos desta sociedade foi a constituição do Banco Privado Atlântico Europa, S.A. (doravante também designado por “Banco”, “Instituição” ou “ATLANTICO Europa”).

O ATLANTICO Europa é uma sociedade anónima constituída em 22 de Junho de 2009, com sede social em Lisboa, que iniciou a sua actividade em Agosto de 2009. A sua actividade está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, o qual autorizou a sua constituição a 20 de Junho de 2009.

Os perímetros de consolidação prudencial e contabilística da Atlântico Europa SGPS são coincidentes, incluindo as seguintes subsidiárias:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação Efectiva (%)	Método de Consolidação
Banco Privado Atlântico Europa, SA	Banco	Lisboa	100,00%	Integral
Atlântico Europa Capital Lux, SARL	SGPS	Luxemburgo	100,00%	Integral
Angola Growth SICAF - FIS	SGPS	Luxemburgo	99,40%	Integral
Angola Growth Management, SA	SGPS	Luxemburgo	80,00%	Integral
Advisory Partners, SARL	SGPS	Luxemburgo	100,00%	Integral
Atlântico Europa Capital, SGPS, SA	SGPS	Lisboa	100,00%	Integral
Eisemberg Brasil Gestão Financeira, Ltda	SGPS	Brasil	99,99%	Integral
Global Atlântico Brasil Gestão Financeira, Ltda	SGPS	Brasil	99,99%	Integral
Ethan Brasil Gestão Financeira, Ltda	SGPS	Brasil	100%	Integral

Sendo a Atlântico Europa SGPS, detentora do Banco Privado Atlântico Europa, SA em 100%, e não apresentando as restantes participadas actividade materialmente relevante, verifica-se que as suas contas em base consolidada reflectem essencialmente a própria actividade do Banco.

Assim, numa perspectiva de gestão do risco, tal como sob o ponto de vista prudencial e contabilístico, a actividade do Banco e a actividade consolidada da Atlântico Europa SGPS, S.A. podem considerar-se praticamente coincidentes.

Nesse contexto, o presente relatório tem como foco principal a descrição e divulgação de aspectos relacionados com a actividade desenvolvida pelo Banco.

Não obstante, uma vez que este relatório deve ser realizado numa base consolidada, sob o ponto de vista quantitativo, as análises apresentadas são efectuadas ao nível da Atlântico Europa SGPS, S.A..

Importa ainda referir que, considerando o perímetro de consolidação da ATLANTICO Europa SGPS, não existem impedimentos a uma transferência de fundos próprios ou ao reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as filiais que possam ter impacto ao nível da gestão do risco numa base consolidada.

3.1. Estrutura e organização

A gestão do risco é assegurada através das três linhas de defesa definidas ao nível da estrutura organizacional da Instituição, na assessoria ao seu Conselho de Administração:

1ª Linha de defesa: Unidades de Negócio – gerem o risco associado às suas actividades de acordo com as regras e limites pré-definidos, e formalizados na estratégia, políticas e manuais de procedimentos;

2ª Linha de defesa: Risco e *Compliance* – responsáveis por actividades de controlo, tais como a monitorização do risco numa perspectiva global, a qualidade da informação disponível, o acompanhamento das exposições assumidas no decurso da actividade da Instituição, e o cumprimento dos normativos internos e externos;

3ª Linha de defesa: Auditoria Interna – responsável pelas revisões independentes, monitorização e testes à conformidade com as políticas e procedimentos definidos, assegurando a avaliação regular da gestão do risco.

Nesse contexto, a Direcção de Risco assume-se como a estrutura que possui os princípios orientadores, processos e organização necessários para o acompanhamento e monitorização do risco na Instituição.

A Direcção de Risco actua de forma independente, com reporte directo à Comissão Executiva da Instituição, sendo responsável por assegurar a aplicação das políticas definidas, actuando no sentido de disponibilizar informação de suporte à tomada de decisão do órgão de administração.

No processo de tomada de decisão, a estrutura orgânica do ATLANTICO Europa prevê o funcionamento de um conjunto de comités nos quais são delegados poderes específicos de decisão (Comité de Crédito e Comité ALCO e de Risco). Todos os comités adoptam o processo de deliberação por maioria de votos dos membros da Comissão Executiva presentes (no mínimo de dois), não detendo os restantes participantes direito de voto. Os participantes em cada comité, para além dos membros da Comissão Executiva e do Secretário do Comité, são convocados em função da agenda de cada reunião.

Assim, e de acordo com o modelo de estrutura organizacional definido na Instituição, a Direcção de Risco, no desenvolvimento das suas actividades, tem como principais responsabilidades:

- Propor políticas de gestão dos riscos;
- Monitorar o cumprimento das políticas de gestão do risco estabelecidas;
- Efectuar a análise de risco de clientes e de operações, mediante solicitação da Banca Relacional e da Banca Corporate;
- Tratar e validar a documentação necessária para a concessão de crédito;
- Monitorar os processos de concessão de crédito;
- Participar na definição da oferta de produtos e serviços;
- Monitorar e zelar pelo cumprimento dos limites de exposição do Banco nas actividades de carteira própria;

- Monitorar e gerir os colaterais constituídos a favor do Banco que estejam expostos a variações de valor em mercado;
- Identificar riscos operacionais e coordenar com as respectivas unidades Orgânicas a correcta monitorização e mitigação de risco;
- Propor ao órgão de administração alterações às políticas de risco na medida em que tal decorra da sua actividade de monitorização da actividade do Banco ou de alterações percebidas no seu meio envolvente.

3.2. Princípios gerais da gestão de risco

A gestão do risco é encarada como elemento central na implementação da visão e estratégia da Sociedade.

Nesse sentido, a função de gestão do risco é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes e com reporte directo ao órgão de administração.

A Instituição, e em concreto a sua Comissão Executiva, com poderes delegados pelo Conselho de Administração, acompanha a adequação e a eficácia das políticas e dos procedimentos adoptados para a gestão dos diferentes riscos aos quais a actividade da Instituição se encontra exposta, monitorizando o seu cumprimento pelas diferentes áreas envolvidas e assegurando um acompanhamento e avaliação permanente sobre a adequação e a eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências neles detectadas.

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pela Comissão Executiva tendo em conta a estratégia definida e o posicionamento da Instituição no mercado.

O processo de gestão dos riscos na Instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas.

A Direcção de Risco tem a responsabilidade de identificar, avaliar, acompanhar e monitorizar todos os riscos materialmente relevantes à actividade da Instituição, sensíveis a factores de risco internos e externos, de modo a assegurar que os mesmos se mantêm dentro dos limites definidos no seu perfil de risco no sentido de mitigar potenciais impactos na sua situação financeira ou nos seus níveis de liquidez e solvabilidade.

3.3. Riscos materialmente relevantes

Na identificação e categorização dos riscos aos quais se encontra exposta, a Instituição, incorporando as recomendações emitidas por organismos de referência, nomeadamente o Banco de Portugal, o Comité de Basileia e o Comité de Supervisores Bancários Europeus (CEBS), adopta a abordagem definida no âmbito do Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), enunciada pelo Banco de Portugal.

Esta abordagem promove o enquadramento dos riscos em nove categorias específicas, organizadas no sentido de distinguir riscos financeiros de riscos não financeiros:



As definições adoptadas, para cada categoria de risco, incorporam especificidades da actividade, estando a sua materialidade condicionada ao princípio da proporcionalidade, no que respeita à dimensão, natureza e à complexidade das actividades desenvolvidas.

Além dos riscos supracitados, previstos no MAR, consideram-se ainda como materiais outros riscos de forma complementar, pela sua relevância, nomeadamente: o Risco de Liquidez e o Risco de Concentração (particularmente, aquele associado à carteira de crédito).

Assim, o ATLANTICO Europa entende como materialmente relevantes para a sua actividade, os seguintes riscos:

- Risco de Crédito - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados;
- Risco de Mercado - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de acções, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados;
- Risco de Taxa de Juro - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra patrimoniais;

- Risco Cambial - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da Instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio;
- Risco Operacional - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da Instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio;
- Risco de Estratégia - O Risco de Estratégia representa a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição. Este risco encontra-se enquadrado no âmbito da *framework* de risco operacional, sendo monitorizado, acompanhado e avaliado nesse âmbito;
- Risco de Reputação - O Risco de Reputação representa a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. Este risco encontra-se enquadrado no âmbito da *framework* de risco operacional, sendo monitorizado, acompanhado e avaliado nesse âmbito;
- Risco de Compliance - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. Este risco encontra-se enquadrado no âmbito da *framework* de risco operacional, sendo monitorizado, acompanhado e avaliado nesse âmbito;
- Risco de Sistemas de Informação - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área. Este risco encontra-se enquadrado no âmbito da *framework* de risco operacional, sendo monitorizado, acompanhado e avaliado nesse âmbito;
- Risco de Liquidez - Possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem;

- Risco de Concentração - Possibilidade de uma exposição ou de um grupo de exposições provocarem perdas suficientemente grandes, decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito e de mercado. O risco de concentração pode ser resultado de várias fontes: exposição, área geográfica, sector económico, tipo de produto ou colateral aceite.

3.4. Abordagem para a gestão do risco

A abordagem para a gestão do risco engloba assim um conjunto de processos e técnicas com vista à identificação, monitorização e quantificação dos riscos, que são aplicados no controlo da actividade da Instituição.

A definição, o desenvolvimento e a evolução dessa abordagem é responsabilidade da Direcção de Risco que, numa base contínua, monitoriza o enquadramento dos níveis de risco assumidos face ao perfil de risco estabelecido, de forma a assegurar níveis de liquidez e solvabilidade adequados à actividade da Instituição e ao cumprimento dos objectivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração.

Ao actuar de forma transversal na organização, a Direcção de Risco tem a capacidade de definir, identificar e gerir os diversos riscos de forma individual e integrada. Desta forma, às políticas e procedimentos adoptados para cada tipologia de risco de forma individual, acresce uma análise conjunta de todos estes riscos que garante a consistência da mensuração do risco e impõe limites globais que permitem fixar a gestão prudencial na Instituição.

3.4.1. Risco de crédito

O risco de crédito representa a categoria de risco mais relevante da Instituição atendendo essencialmente:

- Ao facto de se tratar da categoria mais significativa do balanço, uma vez que a rubrica de Crédito a clientes e Aplicações em Instituições de Crédito representam cerca de 75% do total de Activo;
- Ao facto dos investimentos efectuados em *fixed income* serem investimentos para a carteira bancária, sendo classificados como "Activos financeiros detidos para Venda";
- Ao previsível crescimento da carteira de crédito a clientes, tendo por base os objectivos estratégicos definidos pelo seu Conselho de Administração.

Sendo a categoria de risco mais relevante foram desenvolvidos mecanismos de identificação, quantificação/medição, mitigação e motorização adequados à dimensão e complexidade da actividade da Instituição.

Identificação

A identificação do risco de crédito na Instituição está suportada por processos específicos na fase de concessão do crédito, nomeadamente através da prévia classificação do nível de risco dos clientes e a avaliação rigorosa do nível de protecção proporcionado pelos colaterais subjacentes.

Nesta base, a Instituição tem implementada a atribuição de notações de risco internas através de modelos de *rating* qualitativos para as diferentes contrapartes. Como

factor adicional na avaliação do nível de risco das contrapartes são também utilizadas avaliações de crédito efectuada por agências de *rating* reconhecidas como ECAI (*External Credit Assessment Institution*), nomeadamente a *Standard & Poor's* e a Coface.

Sempre que exista mais do que um *rating* atribuído a Instituição considera, de forma prudente, o *rating* mais baixo.

Medição /Quantificação

A Instituição utiliza o método padrão para a quantificação dos requisitos de capital para o risco de crédito, tal como definido no Aviso 5/2007 do Banco de Portugal. De acordo com este método estes requisitos são determinados com base na aplicação de coeficientes regulamentares, tendo por base a existência de avaliações da qualidade de crédito por agências de notação externa elegíveis.

Assim, para as posições em risco sobre Soberanos, Empresas e Instituições, são consideradas avaliações de crédito das agências de notação externa *Standard & Poor's*, *Moody's* e *Fitch*, sendo considerado o *rating* mais baixo caso existam diferentes notações de risco.

Além desta avaliação a Instituição definiu um processo de quantificação de provisões económicas para avaliação do risco implícito na sua carteira de crédito, que tem por base a análise individual das principais exposições e uma análise colectiva das restantes operações.

Mitigação

De forma a mitigar o risco associado às operações de crédito são adoptadas técnicas de redução de risco tanto ao nível de constituição de garantias como de introdução de *covenants* nos contratos que permitem o vencimento antecipado das operações em caso de incumprimento.

Além destas técnicas de mitigação de risco é efectuada também uma análise ao nível do risco de concentração.

A análise de garantias tem por base essencialmente, as técnicas de protecção real do crédito através de colaterais com maturidade e liquidez adequadas ao financiamento. São também aplicados coeficientes de desvalorização, caso o valor do bem a empenhar ou a hipotecar esteja sujeito a variações de mercado.

Monitorização

De forma a assegurar o correcto acompanhamento da carteira de crédito, a Direcção de Risco, tem implementado procedimentos que permitem identificar potenciais elementos de degradação da qualidade da carteira, através da análise de sinais de alerta, acompanhamento próximo dos clientes efectuando reuniões com os clientes sempre que se considere relevante, e actualização, no mínimo anual, dos ratings internos dos clientes com solicitação prévia de informação qualitativa e quantitativa devidamente actualizada.

De forma complementar, é realizada a análise do risco de concentração da carteira de crédito, avaliando a diversificação das suas operações, ao nível geográfico, sectorial, de contraparte, entre outros.

A qualidade da carteira de crédito tem como referência os indicadores referidos na instrução 23/2011 do Banco de Portugal, sendo também analisados os rácios de rentabilidade da carteira, custo do risco e cobertura do crédito vencido por garantias reais e cobertura do crédito vencido por provisões.

3.4.2. *Risco de mercado*

O enquadramento do risco de mercado abrange qualquer risco que esteja associado a variações de mercado. Este risco materializa-se principalmente em valores mobiliários e derivados sujeitos a variações de valor por via de alterações de taxas de juro, taxas de câmbio ou índices.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade de definir, acompanhar e tomar medidas correctivas na política de gestão do risco de mercado. Estas decisões são tomadas em Comité ALCO e do Risco.

A abordagem adoptada para a gestão do risco de mercado aplica-se também, de modo análogo, aos riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (pelo que este capítulo descreve também de forma genérica os princípios considerados na gestão destes riscos).

Identificação

O risco de mercado advém fundamentalmente da acção da Instituição sobre os mercados financeiros, nomeadamente pelas posições que esta assume, quer na gestão dos seus activos e passivos, quer na gestão da sua liquidez através da tomada de posições em activos sensíveis a variações de mercado (e.g. taxa de juro, taxa de câmbio, etc.).

Contudo, existem outras fontes de risco de mercado a ter em conta, nomeadamente:

- Colaterais de operações de crédito constituídos em valores mobiliários ou outros activos expostos a risco de mercado;
- Variações de preço de mercado com impacto em determinadas actividades bancárias, como a negociação por conta de outrem, a gestão discricionária de activos ou de fundos de investimento (caso a Instituição exerça essa actividade).

No contexto mais lato do risco de mercado, são considerados como riscos de mercado: o risco de variação de preço dos instrumentos financeiros, o risco de imobiliário, o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio.

Na definição do Perfil de Risco da Instituição, a Direcção de Risco propõe os níveis aceitáveis para estes riscos, sendo o Conselho de Administração o órgão responsável pela aprovação do Perfil de Risco. Compete ainda à Direcção de Risco informar os respectivos Comités sobre o nível de risco assumido, propondo medidas para aperfeiçoamento do seu controlo e implementação dos limites aprovados.

Quantificação/Medição

A Instituição utiliza o método padrão para quantificação dos requisitos de fundos próprios associados a risco de crédito para o risco de posição em instrumentos de dívida sendo a carteira essencialmente constituída por títulos de dívida soberana e por títulos emitidos por empresas nacionais e internacionais de grande dimensão.

Relativamente ao risco cambial é utilizado o método padrão para quantificar o risco associado às posições em moeda estrangeira, principalmente em dólares americanos.

Em paralelo, são utilizados mecanismos internos de quantificação do risco de mercado que se traduzem principalmente na aplicação do modelo de VAR para a carteira própria de activos financeiros detidos para venda.

Mitigação

As acções de mitigação são consideradas pontualmente em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica (e.g. negociação de derivados para cobertura da posição cambial, etc.).

Monitorização

A gestão e monitorização do risco constituem uma actividade de primordial importância, permitindo a identificação antecipada de questões que possam desencadear problemas de liquidez e solvabilidade.

Os principais processos de monitorização correspondem ao acompanhamento diário da posição financeira do Balanço e reporte aos membros da Comissão Executiva e unidades orgânicas intervenientes.

Mensalmente é efectuada uma análise detalhada da posição de activos e passivos e avaliação dos riscos inerentes a essa posição através do reporte de um conjunto de informação de gestão que suporta a tomada de decisões em Comité ALCO.

3.4.3. Risco operacional

O risco operacional na Instituição engloba a identificação, medição, mitigação e monitorização de todos os riscos não financeiros definidos pelo MAR. Assim, os princípios em que assenta a gestão de risco operacional pretendem cobrir de uma forma transversal a infra-estrutura da Instituição e a sua actividade, de forma a detectar, mitigar e monitorar actividades e comportamentos que poderão causar riscos de origens distintas, mas de índole operacional.

Identificação

O risco operacional representa um risco transversal a todos os processos da Instituição e a todas as suas unidades orgânicas, resultando de falhas ou inadequação de processos, pessoas ou sistemas ou de eventos externos. Pela sua própria natureza, o risco operacional requer o estabelecimento de uma metodologia consistente de análise, que permite agregar os esforços existentes de forma dispersa na avaliação deste tipo de risco e comunicar essa avaliação através de uma linguagem única em toda a instituição.

Quantificação/Medição

De forma a quantificar os requisitos de fundos próprios para risco operacional é utilizado o Método do Indicador Básico, tal como definido no Aviso 9/2007, de 27 de Abril do Banco de Portugal.

Considera-se que esta abordagem é adequada face à sua dimensão e complexidade actual da actividade do Banco. Contudo, está em curso a revisão e aprofundamento da metodologia de gestão do risco operacional com o objectivo de assegurar uma identificação e caracterização de todos os eventos de risco operacional e uma monitorização regular dos riscos e controlos dos processos internos que irão permitir uma avaliação mais precisa do perfil para o risco operacional.

Mitigação

As acções de mitigação são consideradas pontualmente em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

Monitorização

Os mecanismos de controlo em funcionamento na Instituição podem organizar-se, de acordo com a sua tipologia, em 3 categorias:

- Controlo processual: conjunto de actividades e procedimentos de controlo que visam o acompanhamento dos processos, nomeadamente o conjunto de procedimentos de controlo que incidem sobre os processos centrais, como a abertura de contas, a recepção de depósitos, a concessão de crédito e a recepção e transmissão de ordens sobre saldos em contas ou instrumentos financeiros;
- Controlo organizacional: actividades de controlo efectuadas com vista ao correcto funcionamento da organização como um todo, nomeadamente, os procedimentos de controlo que visam a adequada segregação de funções, a hierarquia de decisão e os fóruns de decisão. Estes mecanismos actuam por via das avaliações periódicas, do reporte centralizado na Direcção de Risco e nos momentos de análise e decisão em que os elementos do órgão de administração participam. A organização da Instituição permite ainda que a informação recebida por via de reclamações ou de auditorias realizadas seja incorporada na análise efectuada pela Direcção de Risco e sejam sempre do conhecimento da Comissão Executiva;
- Controlo informático: actividades de controlo existentes ao nível dos sistemas de informação, como a gestão de acessos e utilização de *passwords*, a correcta separação entre actividades de *front* e *back-office*, o estabelecimento de limites e geração de alertas, e a disponibilização de ferramentas que suportam a auditoria à distância.

3.4.4. Risco de liquidez

Considerando o dinamismo da actividade bancária, a Instituição entende o risco de liquidez como sendo um risco de curto prazo, promovendo a realização de um acompanhamento e monitorização diária em alternativa a uma quantificação de requisitos de capital para a sua cobertura.

Identificação

Tendo por base uma estratégia de diversificação dos investimentos e das fontes de financiamento, são definidos níveis máximos de exposição ao risco de liquidez, através da determinação de intervalos para o *gap* de liquidez e *gap* de liquidez acumulado. Diariamente é realizado o controlo desta exposição.

Quantificação/Medição

Para o efeito, a Instituição adopta uma metodologia simplificada, baseando-se, fundamentalmente, no reporte de informações periódicas de liquidez, no âmbito da Instrução 13/2009 do Banco de Portugal.

Mitigação

As acções de mitigação são consideradas pontualmente em função do risco identificado na monitorização e quantificação, de forma ajustada à situação específica.

Monitorização

O risco de liquidez é acompanhado diariamente pela Direcção de Risco e reportado à Comissão Executiva e à unidade orgânica interveniente na gestão de carteira própria (Direcção de Mercados Financeiros). Mensalmente em Comité ALCO são analisados um conjunto indicadores do risco de liquidez sendo neste Comité tomadas as decisões quanto à estratégia de investimento e financiamento da Instituição.

3.4.5. Risco de concentração

É analisado, fundamentalmente, no contexto dos processos de gestão do risco de crédito e de liquidez, no sentido de proceder à identificação, quantificação e monitorização dos níveis de concentração de exposições a contrapartes e grupos financeiros, e de concentração ao nível da captação de recursos, respectivamente.

4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

4.1. Informação qualitativa

Síntese dos termos e características das rubricas de fundos próprios

Os fundos próprios da Instituição são apurados de acordo com o Aviso nº 6/2010 do Banco de Portugal, sendo apurados com base na informação contabilística das suas demonstrações financeiras.

De acordo com esse enquadramento regulamentar, os Fundos Próprios Totais resultam da soma algébrica entre os Fundos Próprios de Base (Tier 1), os Fundos Próprios Complementares (Tier 2) e os Fundos Próprios Suplementares (Tier 3), considerando-se ainda um conjunto de deduções especificamente identificadas.

No caso específico da Sociedade, a 31 de Dezembro de 2012, os Fundos Próprios Totais que totalizavam 29,182 milhões de Euros, apresentavam a seguinte composição:

- Capital realizado: o capital da Atlântico Europa SGPS estava representado por 50.000.000 acções, com o valor nominal de 1 Euro cada, integralmente subscrito e realizado. O capital elegível da Atlântico Europa SGPS, sob o ponto de vista regulamentar, é de 35 milhões Euros;
- Reservas e resultados elegíveis: esta rubrica apresenta um montante global negativo de cerca de 4,318 milhões Euros;
- Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios base: que apresentava um montante global negativo de cerca de 1,498 milhões Euros.

Assim, a estrutura de fundos próprios da Sociedade é fortemente suportada pelo seu capital, uma vez que a Sociedade ainda se encontra numa fase de investimento, o que lhe permite garantir a disponibilidade de recursos financeiros que suportem a expansão da sua actividade, em linha com os seus objectivos estratégicos.

Metodologia adoptada pela Sociedade no processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP)

De forma complementar à visão regulamentar sobre a adequação dos fundos próprios da Sociedade relativamente aos requisitos de fundos próprios, obtida através da adopção dos princípios e critérios estabelecidos pela Instrução nº 23/2007 do Banco de Portugal, o ATLANTICO Europa adopta uma metodologia de ICAAP que possibilita a avaliação dessa mesma adequação numa perspectiva económica.

Assim, no âmbito do ICAAP, o ATLANTICO Europa pretende assegurar a existência e suficiência de recursos financeiros disponíveis para a cobertura de perdas, esperadas e não esperadas, associadas aos riscos aos quais a sua actividade se encontra exposta.

Tendo em vista esse objectivo, no seguimento das disposições subjacentes ao Acordo de Basileia, a metodologia definida pela Instituição tem como objectivo a demonstração de que o nível de recursos financeiros disponíveis – **Capital Disponível** - é adequado ao valor global em risco decorrente da sua actividade e do seu apetite ao risco – **Capital Económico**.

Abordagem para apuramento do Capital Disponível

No sentido de realizar uma análise mais aprofundada dos recursos financeiros disponíveis, quanto à sua composição e quanto ao seu enquadramento no contexto da estratégia interna de planeamento e controlo de capital, a Instituição implementou um modelo de apuramento do seu Capital Disponível, ou *Risk Taking Capacity*.

Este modelo estabelece uma visão económica dos recursos financeiros disponíveis, introduzindo também nesta componente uma visão prospectiva do capital. Além desse aspecto, este modelo promove uma hierarquização dos recursos em função do seu nível de liquidez e grau de acessibilidade, considerando o impacto da sua utilização para o accionista e ao nível dos restantes *stakeholders*.

Este processo de segmentação e hierarquização estratifica os recursos financeiros, numa óptica económica, em quatro níveis, organizados em torno de duas perspectivas complementares: perspectiva de continuidade e perspectiva de liquidação.

Perspectiva de Continuidade - esta perspectiva pressupõe a continuidade do negócio sem colocar em causa a solvabilidade da Instituição. Os recursos financeiros existentes são suficientes para a cobertura do risco, não implicando a sua utilização alterações significativas no funcionamento regular da actividade e não provocando uma reacção negativa no mercado onde a Instituição opera. Abrange os seguintes níveis:

- *Nível 1 - Fundos Próprios Facilmente Acessíveis*: recursos financeiros disponíveis para cobertura de riscos decorrentes de perdas acima do inicialmente previsto, sem colocar em causa o normal funcionamento da Instituição.
- *Nível 2 - Estimativas de resultados*: recursos financeiros ainda não certificados ou previstos para o próximo ano que representam um dos primeiros níveis a considerar na absorção de perdas não esperadas.

Perspectiva de Liquidação - esta perspectiva pressupõe que os recursos financeiros existentes têm capacidade para suportar o impacto dos riscos, ainda que possa condicionar o cumprimento das condições regulamentares mínimas necessárias à solvabilidade da Instituição. O principal enfoque, nesta perspectiva, é assim a protecção dos credores do Banco. Abrange os seguintes níveis:

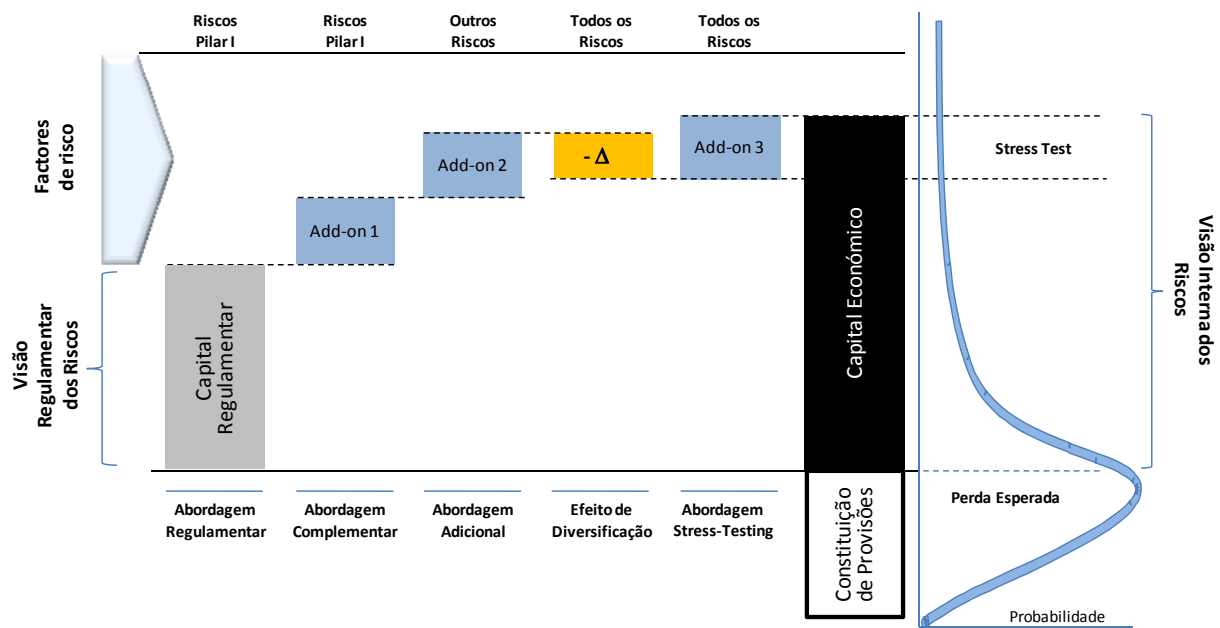
- *Nível 3 - Reservas de Capital*: recursos financeiros disponíveis referentes ao capital core da Instituição e a outros elementos elegíveis ou dedutíveis aos fundos próprios de base.
- *Nível 4 - Outros instrumentos*: recursos financeiros disponíveis referentes a instrumentos de dívida ou a acções preferenciais para cobertura de cenários de perda extremos.

Abordagem para apuramento do Capital Económico

O cálculo do Capital Económico, no âmbito do ICAAP, apresenta um carácter prospectivo, incorporando as perspectivas de evolução de negócio definidas no *Business Plan* da Instituição num horizonte temporal de 12 meses.

No cálculo do Capital Económico incorporam-se as categorias de risco identificadas anteriormente neste documento, promovendo-se uma avaliação de cada risco na análise. Ainda que não seja um requisito explícito de quantificação obrigatória, o ATLANTICO Europa incorpora o risco de liquidez na sua análise de ICAAP, entendendo-se a sua incorporação não como um requisito regulamentar, mas como a constituição de um *buffer* no Capital Económico para mitigar potenciais perdas associadas a este risco.

De forma esquemática e simplificada, a figura seguinte representa a metodologia de quantificação do capital interno adoptada:



Assim, o ATLANTICO Europa adopta uma metodologia que contempla numa primeira fase, três tipos de abordagem:

- Abordagens regulamentares - consideram os riscos de Pilar I, introduzidos pelo acordo de Basileia II mais especificamente o risco de crédito, o risco operacional e o risco de mercado, e permitem calcular os requisitos mínimos de fundos próprios regulamentares que a Instituição deve cumprir no decurso da sua actividade, seguindo as metodologias de quantificação definidas pelo Banco de Portugal;
- Abordagens de quantificação complementar - consideram também os riscos de Pilar I, mas de forma prospectiva, incorporando a evolução de negócio prevista no *Business Plan*, de forma ajustada à perspectiva de evolução da envolvente macroeconómica e de actividade. Estas abordagens permitem adoptar uma visão mais prudente dos riscos de Pilar I e conseqüentemente das suas necessidades de capital;
- Abordagens de quantificação adicionais - permitem efectuar quantificações adicionais de requisitos de capital para outros riscos, que apesar de serem materialmente significativos não se enquadram no âmbito do Pilar I (e.g. risco de concentração, risco de liquidez, etc.).

A soma das quantificações obtidas com estes três tipos de abordagem corresponde à perda não esperada potencial que a Instituição pode incorrer por se encontrar exposta aos vários riscos de forma simultânea, sendo por isso denominado como requisitos de capital sem efeito de diversificação.

Contudo, existe um efeito de diversificação associado ao facto de os diferentes riscos se encontrarem correlacionados entre si. Essa diversificação tem um efeito redutor no cálculo do Capital Económico, na medida em que as perdas não se manifestam de forma simultânea, o que possibilita uma redução no valor da quantificação global do risco e das necessidades de capital. O resultado da aplicação do efeito de diversificação sobre o cálculo de capital mencionado no parágrafo anterior é denominado como requisitos de capital com efeito de diversificação.

Sobre esta quantificação de perda agregada devem ainda incorporar-se os impactos quantificados ao nível das análises de stress-testing realizadas. Estas análises permitem avaliar o impacto que situações adversas de ocorrência pouco provável, mas possível, têm no contexto da actividade, materializando-se em necessidades adicionais de capital para assegurar a solvabilidade da Instituição no apuramento do Capital Económico.

A soma destes últimos requisitos com os requisitos de capital com efeito de diversificação é então denominada como Capital Económico, e representa o nível mínimo de recursos financeiros disponíveis que deve dispor, no contexto do ICAAP, de forma a não colocar em causa a sua solvabilidade.

4.2. Informação quantitativa

Quadro A - Fundos Próprios

1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (1)	29.182.541
1a. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (excluindo fundos próprios suplementares) (2)	29.182.541
1.1. Fundos próprios de base (3)	29.182.541
1.1.1. Capital elegível (4)	35.000.000
1.1.1.a Do qual: Sujeito a limite (5)	
1.1.1.1. Capital realizado	
1.1.1.2. (-) Acções próprias	35.000.000
1.1.1.3. Prémios de emissão	
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital (6)	
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis (7)	-4.318.612
1.1.2.1. Reservas (8)	-4.318.612
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis (13)	
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso (17)	
1.1.2.4. (-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício e	
1.1.2.5. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso (23)	
1.1.2.6. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados (26)	
1.1.2.7. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base (27)	
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (42)	
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo) (43)	
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (46)	
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (48)	-1.498.847
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis (49)	-533.900
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base (51)	0
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (52)	-964.947
1.2. Fundos próprios complementares (64)	58.675
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2 (65)	
1.2.1.1. Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos passíveis de serem incluídos nos fundos próp	
1.2.1.2. Correção às diferenças de reavaliação enumeradas nos fundos próprios de base e transferidas para fundos próp	
1.2.1.3. Reserva de reavaliação do activo imobilizado (72)	
1.2.1.4. Passivos subordinados com vencimento indeterminado	
1.2.1.5. Excesso de correções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Nota	
1.2.1.6. Provisões para riscos gerais de crédito (73)	58.675
1.2.1.7. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo) (74)	
1.2.1.8. (-) Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto positivo) (75)	
1.2.1.9. Outros elementos	
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2 (76)	
1.2.2.1. Acções preferenciais cumulativas remíveis (parte liberada)	
1.2.2.2. Empréstimos subordinados	
1.2.2.3. Outros elementos elegíveis para fundos próprios complementares - Lower Tier 2 (77)	
1.2.2.4. (-) Excedente em relação ao limite de elegibilidade de fundos próprios complementares - Lower Tier 2 (78)	
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares (79)	
1.2.3.1. (-) Excedente em relação ao limite de elegibilidade de fundos próprios complementares - Upper Tier 2 (80)	
1.2.3.2. (-) Outros elementos próprios	
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares (81)	
1.4. Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade (87)	29.182.541
1.5. Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade (88)	
1.6. (-) Deduções aos fundos próprios totais (89)	
1.7. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado (98)	
1.8. Por memória:	
1.8.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	
1.8.3. Requisito mínimo de capital social (104)	17.500.000
1.8.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos (104)	29.182.541

Quadro B – Requisitos de Fundos Próprios

1. Requisitos de fundos próprios (1)	10.841.992
1.1. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas (2)	9.393.068
1.1.1. Método Padrão (3)	9.393.068
1.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização (4)	9.393.068
1.1.1.1.1. Administrações centrais ou bancos centrais	
1.1.1.1.2. Administrações regionais ou autoridades locais	
1.1.1.1.3. Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	
1.1.1.1.4. Bancos multilaterais de desenvolvimento	
1.1.1.1.5. Organizações internacionais	
1.1.1.1.6. Instituições	1.797.045
1.1.1.1.7. Empresas	7.001.274
1.1.1.1.8. Carteira de retalho	237.365
1.1.1.1.9. Posições garantidas por bens imóveis	
1.1.1.1.10. Elementos vencidos	
1.1.1.1.11. Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	
1.1.1.1.12. Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	
1.1.1.1.13. Outros elementos	357.385
1.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão (5)	
1.1.1.3. (-) Provisões para risco gerais de crédito (6)	
1.1.2. Método das Notações internas (7)	
1.1.2.2. Método das Notações Internas quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	
1.1.2.3. Posições sobre acções no Método das Notações Internas (10)	
1.1.2.4. Posições de titularização no Método das Notações Internas (11)	
1.1.2.5. Outras posições que não sejam obrigações de crédito (12)	
1.1.3. Risco de crédito (Aviso n.º 1/93) - derrogação transitória do método padrão (13)	
1.1.4. Transacções incompletas e risco de crédito de contraparte (carteira de negociação) - derrogação transitória (14)	
1.2. Risco de liquidação (15)	
1.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias (16)	209.470
1.3.1. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão (17)	209.470
1.3.1.1. Instrumentos de dívida (18)	
1.3.1.2. Títulos de capital (19)	
1.3.1.3. Riscos cambiais (20)	209.470
1.3.1.4. Risco de mercadorias (21)	
1.3.2. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método dos Modelos Internos (22)	
1.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (23)	1.239.454
1.4.1. Método do Indicador Básico (24)	1.239.454
1.4.2. Método Padrão (25)	
1.4.3. Métodos de Medição Avançada (26)	
1.4.4. (-) Redução dos requisitos de fundos próprios para risco operacional - derrogação transitória do método padrão (27)	
1.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas (28)	
1.6. Grandes riscos - Carteira de negociação (29)	
1.7. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios (30)	

Quadro C – Adequação de Capitais

2.2. Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios (34)	18.340.549
2.2.a. Rácio de Solvabilidade (%) (35)	21,5%

5. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

5.1. Informação Qualitativa

Por risco de contraparte entende-se o definido na parte 1 do Anexo V do Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal. O Banco pode assim ficar exposto a risco de crédito de contraparte em operações de derivados utilizados na gestão do risco cambial.

Com o objectivo de quantificar o risco de contraparte, no contexto do apuramento dos requisitos de fundos próprios, a Instituição adopta o Método do Risco Inicial, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos no referido Aviso.

Na gestão regular do risco de contraparte, a Direcção de Risco efectua uma análise económico-financeira das contrapartes propostas, tendo como base, entre outros, os seguintes critérios: análise e evolução da actividade, análise da estrutura accionista e estratégia de gestão, avaliação da performance financeira, análise da qualidade da carteira de crédito a clientes, rácios de crédito vencido e valores da imparidade reconhecida, e análise dos rácios de solvabilidade.

Adicionalmente, a Direcção de Risco complementa a análise acima referida com informação produzida e disponibilizada por agências de *rating* de referência - *External Credit Assessment Institution* (ECAI).

5.2. Informação quantitativa

Modelo "Risco de Crédito de Contraparte"

Quadro D - Método Padrão

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				T ₀	T ₋₁
	1	2	3	4	5
Operações de recompra, contracção/ concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem					
Instrumentos derivados	1.300.000		1.300.000		
Compensação contractual multiproducto					

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas"

Unidade: Euros

6. RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS

6.1. Informação Qualitativa

No sentido de enquadrar os aspectos de índole qualitativa associados à gestão do risco de crédito na Instituição, apresentam-se de seguida alguns conceitos e definições relevantes consideradas pela Instituição nesta matéria:

Crédito vencido: considera-se crédito vencido e registado contabilisticamente como tal, a parte de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo devedor após 30 dias da data contratualmente estabelecida para o seu pagamento. A sistematização do crédito vencido obedece às regras instituídas pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório para efeitos de consolidação em que o crédito vencido é desagregado por tipo de crédito e por classes (I, II, III e IV, da V à IX e da X à XII);

Crédito objecto de imparidade: o conceito segue a definição da IAS 39, em que um activo financeiro se encontra em imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de imparidade (triggers) após reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo considerado;

Crédito em incumprimento: a definição consta da Instrução 16/2004 do Banco de Portugal subordinada ao tema “qualidade de crédito”.

A actividade consolidada da Atlântico Europa SGPS, a 31 de Dezembro de 2012, não apresentava qualquer operação de crédito com valores em incumprimento, não existindo igualmente valores de crédito vencido materialmente significativos.

De facto, o Banco procura assegurar um acompanhamento permanente da carteira de crédito no sentido de evitar a ocorrência destas situações. Para isso, a Direcção de Risco promove um acompanhamento diário das operações e uma monitorização periódica dos seus vencimentos, actuando de forma consertada com as diferentes áreas comerciais na sua resolução célere e tempestiva de qualquer operação que, apesar dos controlos estabelecidos, se encontre em situação irregular.

De forma complementar é realizado um acompanhamento próximo dos valores de provisão para riscos de crédito no sentido de assegurar que os mesmos reflectem o perfil de risco da carteira em cada momento.

Nesse sentido, mensalmente, a carteira de crédito é analisada, de forma a avaliar a necessidade de ajustamentos no valor global de provisões para riscos de crédito, nos termos do Aviso nº 3/95 - risco específico de crédito a clientes e provisões para riscos gerais de crédito -, e numa vertente de reconhecimento da imparidade associada à carteira de crédito da Instituição.

A Direcção de Risco do ATLANTICO Europa é igualmente responsável pelo acompanhamento da carteira de crédito e da exposição a contrapartes. Para tal, tem instituído um conjunto de procedimentos que permitem verificar os níveis de exposição individual e de concentração, bem como verificar o cumprimento dos limites estabelecidos, quer internamente quer sob um ponto de vista regulamentar.

De forma complementar, no sentido de assegurar um adequado acompanhamento da evolução da carteira de crédito encontram-se implementados procedimentos que permitem identificar potenciais elementos de degradação da qualidade da carteira, nomeadamente: análise diária de listagens de crédito e sinais de alerta, actualização periódica dos *ratings* de clientes e de operações, revisão dos limites internos e reuniões periódicas de acompanhamento junto dos seus principais clientes.

Na avaliação da qualidade da sua carteira de crédito, a Instituição tem como referência os indicadores referidos na Instrução 23/2011 do Banco de Portugal, sendo igualmente analisados periodicamente outros indicadores relevantes, tais como: rácios de rentabilidade da carteira, rácios RAROC, rácios de cobertura do crédito vencido por garantias reais e rácios de cobertura do crédito vencido por provisões.

6.2. Informação quantitativa

Modelo “Posições em Risco”

Quadro E - Posições em Risco Agregadas

Classes de Risco	Posição em Risco Original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	T ₀	T ₋₁	Ano 0	Ano -1
Instituições	82.033.165	111.975.531	148.802.588	161.711.775
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	140.779.023	125.148.040	97.700.410	52.891.413
Empresas	94.324.723	47.796.114	59.375.519	22.854.410
Carteira de Retalho	7.401.074	5.935.793	6.644.868	4.993.041
Outros Elementos	4.728.668	1.003.850	3.335.996	3.757.536
Total da Posição em Risco Original	329.266.653	291.859.328	315.859.382	246.208.175

Unidade: Euros

Modelo “Distribuição Geográfica das Posições em Risco

Quadro F - Distribuição Geográfica (em % da posição em risco)

Classes de Risco	Portugal		Angola		Outros	
	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁
Instituições	22,59%	23,51%	1,57%		0,75%	14,85%
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0,00%	42,88%			37,92%	
Empresas	22,26%	10,75%	2,89%	1,53%	3,50%	4,10%
Carteira de Retalho	0,45%	0,46%	1,80%	1,58%		
Outros Elementos	1,44%	0,34%				
% do Total da Posição em Risco Original	46,73%	77,94%	6,26%	3,11%	42,17%	18,95%

Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco”

Quadro G – Distribuição Sectorial da Posição em Risco (% da posição em risco original)

Classes de Risco	Act. Financeiras e Seguradoras		Act. Imobiliárias		Electricidade, Gás, Água		Construção		Outros	
	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁
Instituições	24,91%	38,37%								
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	42,76%	43,01%								
Empresas	7,17%	0,68%	5,28%	3,93%	5,25%	5,67%	5,41%		5,54%	6,17%
Carteira de Retalho									2,25%	2,03%
Outros Elementos									1,44%	0,34%
% do Total da Posição em Risco Original	74,84%	82,06%	5,28%	3,93%	5,25%	5,67%	5,41%	4,70%	9,22%	3,64%

Modelo “Correcções de Valor e Provisões”

Quadro H – Correcções de Valor e Provisões

Correcções de Valor e Provisões	T ₀	T ₋₁
Saldo Inicial	823.945	58.675
Dotações		434.148
Anulações	(12.220)	
Outros Ajustamentos:		
- Ajustamentos por transferências cambiais		(56.464)
- Transferências e Provisões		
- Combinações de actividades		
- Aquisições e alienações de filiais		
- Outros		
Saldo Final	811.725	436.359

Modelo “Prazo de Vencimento Residual”

Quadro I – Prazo de Vencimento Residual

PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL (em % da posição em risco original)								
Classes de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁
Instituições	24,91%	38,37%						
Administrações Centrais	4,84%	42,85%	37,92%	0,03%				
Empresas	20,74%	14,88%	4,11%		1,96%		1,84%	1,50%
Carteira de Retalho	1,54%	1,46%	0,15%	0,57%	0,56%			
Outros Elementos	1,44%	0,05%				0,29%		
% do total da posição em risco original	53,47%	97,61%	42,18%	0,60%	2,51%	0,29%	1,84%	1,50%

7. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

Por método Padrão entende-se o método previsto nos artigos 10º a 13º do Decreto-Lei nº 104/2007, de 3 de Abril.

7.1. Informação Qualitativa

Nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007, de 27 de Abril, é adoptado o Método Padrão como metodologia de cálculo de requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura de risco de crédito. Segundo este método os requisitos são determinados com base na aplicação de coeficientes regulamentares, aos quais as exposições são assignadas em função das avaliações sobre a qualidade do crédito por parte de agências de notação externa elegíveis.

Assim, para as posições em risco sobre Soberanos, Empresas e Instituições, o Banco baseou-se nas avaliações de crédito das agências de notação externa Standard & Poor's, Moody's e Fitch, sendo sempre considerado o *rating* mais prudente nas situações em que existam diferentes notações de risco disponíveis. O *rating* traduz assim a qualidade de crédito nos termos do Anexo I da Instrução nº 10/2007 do Banco de Portugal.

7.2. Informação Quantitativa

Modelo “Método Padrão”

Quadro J - Método Padrão

		Ponderadores de Risco							TOTAL
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%	
1. Posição em risco original por classe de risco	Instituições			74.397.634			7.635.531		82.033.165
	Adm. Centrais e Bancos Centrais	140.779.023							140.779.023
	Empresas						94.324.723		94.324.723
	Carteira de Retalho						7.401.074		7.401.074
	Outros Elementos	261.367					4.467.301		4.728.668
TOTAL posições em risco original		141.040.390		74.397.634			113.828.629		329.266.653
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência)	Instituições			74.397.634			7.583.531		81.981.165
	Adm. Centrais e Bancos Centrais	140.779.023							140.779.023
	Empresas						87.515.922		87.515.922
	Carteira de Retalho						2.967.063		2.967.063
	Outros Elementos	261.367					4.467.301		4.728.668
TOTAL posições em risco		141.040.390		74.397.634			102.533.816		317.971.840
3. Total das posições ponderadas pelo risco				14.879.527			102.533.816		117.413.343

8. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

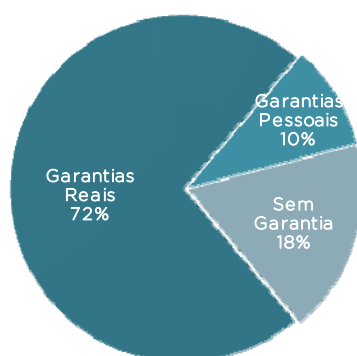
No âmbito do Método Padrão é utilizado o método simples sobre Cauções Financeiras para efeito do cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco.

8.1. Informação Qualitativa

Como forma de mitigar o risco associado às operações de crédito a Instituição exige a constituição de garantias pessoais (onde um terceiro se compromete, perante o Banco a cumprir as responsabilidades do devedor em caso de incumprimento) ou de garantias reais (onde um determinado bem, instrumento financeiro, imóvel ou outro é colocado sob caução pelo cumprimento das responsabilidades).

Na análise das garantias a constituir procura-se obter uma protecção real do crédito através da constituição de colaterais com maturidade e liquidez adequadas ao financiamento, considerando avaliações prudentes dos mesmos sempre que o bem a empenhar ou a hipotecar esteja sujeito a variações de valor no mercado.

Apresentamos na figura abaixo o tipo de garantias associadas às operações vivas da carteira de crédito da Instituição a 31/12/2012:



8.2. Informação quantitativa

Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão”

Quadro K – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (9)				Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito - método integral sobre cauções financeiras (15)		
		Protecção Pessoal de crédito: valor da protecção totalmente ajustado (G _A)		Protecção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido desaldo e entradas)	Ajustamento de Volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (C _{VAM})
		Garantias	Derivados de Crédito	Método simples: Cauções Financeiras	Outras formas de protecção real do crédito			
						1	2	3
Total das posições em risco	329.266.653			10.511.348				
Instituições	82.033.165			52000				
Adm. Centrais ou Bancos Centrais	140.779.023							
Empresas	94.324.723			6.260.572				
Carteira de Retalho	7.401.074			4.198.776				
Outros Elementos	4.728.668							

9. RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO

9.1. Informação Qualitativa

A Instituição não apresentava, a 31/12/2012, elementos na carteira de negociação (*trading book*), considerando no cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco cambial as posições da sua carteira bancária (*banking book*).

Assim, para o cálculo dos requisitos associados ao risco cambial o banco utilizou o método padrão, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos no Anexo V ao Aviso 8/2007 do Banco de Portugal.

De referir ainda que o Banco não apresentava exposição a mercadorias a 31/12/2012.

9.2. Informação Quantitativa

Modelo “Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial”

Quadro L – Risco Cambial e de Mercadorias

Risco Cambial e de Mercadorias	Requisitos de Fundos Próprios	
	T ₀	T ₋₁
1.Risco Cambial		
1.1. Método Padrão	209.470	253.311

10. RISCO OPERACIONAL

10.1. Informação Qualitativa

Nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007 de 27 de Abril a Atlântico Europa SGPS adoptou o Método do Indicador Básico como metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional.

No Método do Indicador Básico, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo. Este indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro.

Cálculo do Indicador relevante

Os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, tendo em conta a utilização do método do Indicador Básico são:

- (+) Juros e rendimentos similares
- (-) Juros e encargos recebidos
- (+) Comissões recebidas
- (-) Comissões pagas
- (+/-) Resultado das operações financeiras
- (+) Outros rendimentos e receitas operacionais

10.2. Informação quantitativa

Modelo “Risco Operacional”

Quadro M – Método Indicador Básico

Actividades	Indicador relevante		
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
1. Total das actividades sujeitas ao método do Indicador Básico	5.863.844	6.725.197	12.200.037

11. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL

11.1. Informação Qualitativa

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra patrimoniais.

De acordo com Instrução 19/2005 do Banco de Portugal o modelo utilizado na quantificação deste risco considera uma movimentação paralela da curva de rendimentos em 200 p.b. para todas as maturidades das taxas de juro. Esta análise é realizada numa perspectiva agregada e também de forma individualizada para cada uma das divisas materialmente relevantes, nomeadamente o Euro e o dólar norte-americano.

11.2. Informação Quantitativa

Modelo “Risco de taxa de Juro (Carteira Bancária)”

Quadro N – “Risco de taxa de Juro (Carteira Bancária)”

			RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)		
			Impacto nos Fundos Próprios		
			EUR	USD	TOTAL
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	+ ¹	- 7.576	316	- 7.261
		- ²	7.576	- 316	7.261
	Percentagem	+ ¹	-25,96%	1,08%	-24,88%
		- ²	25,96%	-1,08%	24,88%

¹ "+" = Choque na taxa de Juro, no sentido ascendente

Unidade: Milhares de Euros

² "-" = Choque na taxa de Juro, no sentido descendente